



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA  
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 105

Dispõe sôbre abertura de um crédito especial de Cr.\$ 3.170,00.

A CAMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA promulga a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial da importância de Cr.\$ 3.170,00 ( três mil, cento e setenta cruzeiros ) para pagamento das despesas efetuadas com a recepção aos participantes do Torneio de Polo, realizado nesta cidade, em data de 7 de Setembro último.

Art. 2º - O presente crédito correrá por conta do excesso de arrecadação a se verificar nêste exercicio financeiro.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 12 de Dezembro de 1949.-

( Sebastião Domingues )  
Prefeito Municipal.-

Publicada na Portaria desta Prefeitura, na data supra.

  
( Secretário da Prefeitura )